



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90028/2025
NUP: 64020.002216/2025-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PASA.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90028/2025
NUP: 64020.002216/2025-11**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Parte Requisitória Nrº 27 – Aprov/B Adm Ap.

Manaus-AM, 24 de junho de 2025.

[Redacted signature area]

- CAP

Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

Parte Requisitória Nr 27– Aprov/B Adm Ap
NUP: 64020.002216/2025-11

Manaus, 04 de junho de 2025.

Do Encarregado pelo Setor de Aproveitamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx
Assunto: Contratação de serviços PASA
Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços;
Orçamento consolidado.

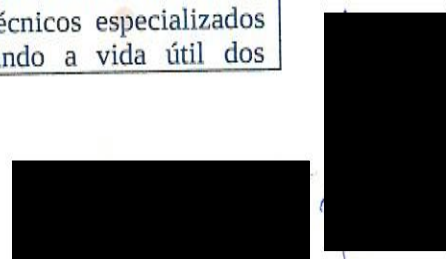
1 Solicito-vos providências no sentido de que seja contratado o serviço abaixo detalhado:

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante: Setor de Aproveitamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: 2º Ten [REDACTED] – Aproveitador	
E-mail: aprov4bavex@hotmail.com	Telefone: (92) 3301 5690
Objeto da futura contratação: Contratação de Serviço de PASA	
Objeto trata-se: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1. Esta solicitação visa atender as exigências dos constantes nos Parágrafos 4 e 5, do Art. 58, do Cap XII, da Portaria Normativa Nº 753 /MD, de 30 de março de 2015 (Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD42-R-01), e busca a manutenção e a preservação de saúde dos militares desta OM, através do fornecimento do suprimento de água com ausência de contaminantes (coliformes totais e fecais) .

2. A contratação de serviços de manutenção para equipamentos de cozinha industrial é essencial para garantir a eficiência, segurança e longevidade dos aparelhos utilizados nas atividades diárias. Equipamentos bem conservados reduzem o risco de falhas inesperadas, que podem comprometer a produção e gerar prejuízos operacionais. A manutenção preventiva minimiza paradas emergenciais, otimizando o tempo de uso e evitando atrasos no atendimento. Além disso, contribui para a conformidade com normas sanitárias e de segurança exigidas pelos órgãos reguladores. Técnicos especializados garantem diagnósticos precisos e soluções eficazes, prolongando a vida útil dos





equipamentos. A manutenção regular também evita o consumo excessivo de energia, reduzindo custos. Com aparelhos funcionando corretamente, melhora-se a qualidade dos alimentos preparados. O investimento em manutenção representa economia a longo prazo. Portanto, é uma medida estratégica para a continuidade e excelência dos serviços prestados pela cozinha industrial.

3. A decisão da contratação de serviço por dispensa de licitação se justifica pelo fato de o 4º BAvEx não possuir Ata de Registro de Preço válida para os objetos pretendidos, devido ser uma demanda de caráter eventual, não programada e emergencial. A contratação por dispensa de licitação também se mostra oportuna pela celeridade promovida na contratação quando comparada a outras modalidades de licitação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.	17.850 m ²
Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.	02 und
Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes, , verificação e troca de controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	01 und
Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	02 und

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

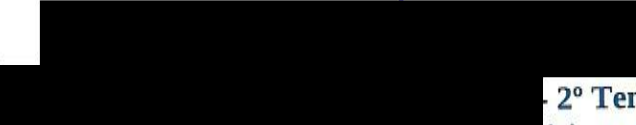
A data de previsão para início da prestação do serviço é de até 30 dias após a entrega do empenho para a empresa que prestará o serviço.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento


2º Ten
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação



- 2º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Manaus, 04 de junho de 2025.


- 2º Ten
Encarregado pelo Setor de Aprovisionamento

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

- 2 Aprovo a aquisição pretendida
- 3 Encaminhe-se para autorização do OD.


- Maj
Fiscal Administrativo do 4º B Av Ex





DESPACHO DO OD

- 1 Determino que a Ba Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
- 2 Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
160007	1000000000	171397	339039	E6SUPLJA5PA

[Redacted signature area]

- Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 26/2025	UASG 160007	Status Rascunho	Editado por THALES ROBERTO MARTINS AFONSO
Título: Serviços PASA			
Observações:			
Total de itens cotados: 4		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14.178,3667	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item 25267 - Manutenção / reparo máquina gelo	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade 2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.099,0000	R\$ 1.399,6667	R\$ 1.200,0000
Coeficiente de Variação: 25,4478% Desvio Padrão: 356,1838 Maior Preço: R\$ 1.900,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.099,0000	20/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	10/04/2025	Sim
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	12/03/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item 3417 - Desinsetização / desratização / dedetização	Unidade de Fornecimento METRO QUADRADO	Quantidade 17850
--	--	----------------------------

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana
R\$ 0,2500 R\$ 0,2500 R\$ 0,2500

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 0,2500



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	7882	METRO QUADRADO	R\$ 0,2500	29/05/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	METRO QUADRADO	R\$ 0,2500	29/05/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4200	METRO QUADRADO	R\$ 0,2500	26/05/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

2534 - Manutenção de fornos e fomalhas

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana
R\$ 1.940,0000 R\$ 2.089.1000 R\$ 2.082,6300

Coefficiente de Variação: 5,9578%
Desvio Padrão: 124,4651
Maior Preço: R\$ 2.244,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.244,6700	02/06/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.940,0000	30/04/2025	Sim
ı3		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.082,6300	30/03/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

3506 - Manutenção de geladeiras e bebedouros

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana
R\$ 2.597,0000 R\$ 2.738,3333 R\$ 2.618,0000

Coefficiente de Variação: 6,7641%
Desvio Padrão: 185,2248
Maior Preço: R\$ 3.000,0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	02/06/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.597,0000	27/05/2025	Sim
i3		JMF/DIR. DO FORO - 2A. CJM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.618,0000	20/05/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/06/2025 11:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Orçamento Consolidado

Descrição	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Empresa	Valor unitário pesquisado	Valor total por empresa (Valor Unitário X Quantidade)	Valor Médio (soma dos valores das pesquisas / pela quantidade de pesquisas)	Valor Médio X Quantidade
Item 1								
Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.	m²	17850	I	OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA - 37.065.611/0001-28	R\$ 0,25	R\$ 4.462,50	R\$ 0,25	R\$ 4.462,50
				INSE - RAT DESINSETIZACAO LTDA - 06.265.352/0001-55	R\$ 0,25	R\$ 4.462,50		
				JOAO PEDRO DE LIMA - 36.929.200/0001-70	R\$ 0,25	R\$ 4.462,50		
Item 2								
Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest , com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.	Und	2	I	EQUIPE REFRIGERACAO, ENERGIA SOLAR E INSTALACOES LTDA - 47.864.487/0001-14	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00	R\$ 1.399,67	R\$ 2.799,33
				AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 05.872.523/0001-41	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00		
				WILLER BORGES DE SOUZA - 28.964.645/0001-63	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00		
Item 3								
Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes, , verificação e troca de controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	Und	1	I	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - 15.655.026/0001-45	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.738,33	R\$ 2.738,33
				HIKARU SERVICOS LTDA - 10.968.882/0001-37	R\$ 2.597,00	R\$ 2.597,00		
				TECSULL LTDA - 10.926.369/0001-83	R\$ 2.618,00	R\$ 2.618,00		



Tem 4

Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	Und	2	I	ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA - 52.622.808/0001-04	RS 2.244,67	RS 2.244,67	RS 2.244,67	RS 4.178,20
			I	LEANDRO DONEL REDEL - 12.790.309/0003-73	RS 1.940,00	RS 1.940,00	RS 2.089,10	
			I	CS SERVICO AUTORIZADO LTDA - 43.836.729/0001-05	RS 2.082,63	RS 2.082,63	RS 2.082,63	

TOTAL

R\$ 14.178,37

Atesto a veracidade dos presentes orçamentos. Manaus 04 de junho de 2025.

 2º Ten
Enc Set Aprov do 4º BavEx





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2025
Processo Administrativo nº 64020.002216/2025-11

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/06/2025


Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. A contratação ocorrerá em **itens distintos**, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	CATMAT CATSER	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.	M²	3417	17.850	R\$ 0,25	R\$ 4.462,50
02	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.	<u>und</u>	25267	2	R\$ 1.39,67	R\$ 2.799,33
03	Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes,, verificação	und	3506	1	R\$ 2.738,33	R\$ 2.738,33

	e troca de controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.						
04	Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	und	2534	2	R\$ 2.089,10	R\$ 4.178,20	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

- técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

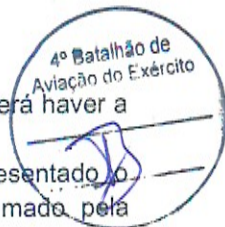
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.



Manaus - AM, 25 de junho de 2025.

[Redacted signature]
[Redacted name] – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2025 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.002216/2025-11

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO- 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unidade	CATMAT CATSER	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.	M²	3417	17.850	R\$ 0,25	R\$ 4.462,50
02	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.	und	25267	2	R\$ 1.399,67	R\$ 2.799,33
03	Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes,, verificação e troca de	und	3506	1	R\$ 2.738,33	R\$ 2.738,33

	controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.					
04	Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	und	2534	2	R\$ 2.089,10	R\$ 4.178,20

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO

1.2. SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 14.178,36 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos.)**

1.4. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.



10. LOCAL DO SERVIÇO

- 10.1. O serviço deverá ser executado no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av
Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP:
69.072-000.



11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A Contratada deverá realizar o serviço no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante);
- 11.2. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica, sendo:
- 11.3. Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.
- 11.4. Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.
- 11.5. Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes,, verificação e troca de controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.
- 11.6. Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.
- 11.7. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas do item, conforme 11.2 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.
- 11.8. Deve-se atentar para uma data exequível levando em consideração todos os trâmites administrativos da contratação.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas:**
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
- 15.3. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada;
- 15.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da ~~relação da~~ rede de assistência técnica autorizada;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.6. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BavEx.

Manaus - AM, 25 de junho de 2025.



[REDACTED]
[REDACTED] – 2º Ten

Enc Set Aprov do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2025 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº64020.002216/2025-11**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



[Redacted] - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ANGRA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 26.724.663/0001-42

TELEFONE: (21) 99997-5561

E-MAIL: contato@brpragas.com.br

ENDEREÇO: Travessa Itaguaí, 50, Nova Angra (Cunhambebe) – Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-160

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.	m ²	17.850	0,15	R\$ 02.677,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$): 02.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete e cinquenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Observação: Todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à execução do objeto estão inclusos nos preços ora ofertados.

Declaro possuir plena capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Angra dos Reis, 30 de Junho de 2025.

[Redacted Signature]

Representante Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.724.663/0001-42 DUNS®: 944509683
Razão Social: ANGRA AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2025
Receita Municipal	Validade:	24/06/2025 (*)

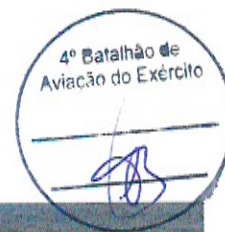
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Positiva com Efeito de Negativa 2025

Nº do Documento 2967067	Código de Verificação XWJC-WMG T	Data de Emissão 23/06/2025	Data de Validade 21/09/2025	Processo ---
----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-----------------

Identificação do Contribuinte

CPF/CNPJ 26.724.663/0001-42	Nome ANGRA AMBIENTAL LTDA.
--------------------------------	-------------------------------

Endereço
Itaguaí, 50
Nova Angra (Cunhambebe) - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.933-160

Certificação

Origem / Lançamento/Cota	Valor Principal	Correção	Mora	Multa	Honorário	Valor Total
Taxa Outras Taxas de Serviço Sanitário - Visto em planta 2020 / 1191943/1 (**)	12,51	4,21	10,37	3,34	0,00	30,43
Taxa Outras Taxas de Serviço Sanitário - Visto em planta 2020 / 1191943/2 (**)	12,50	4,20	10,35	3,34	0,00	30,39
Taxa Outras Taxas de Serviço Sanitário - Visto em planta 2020 / 1191943/3 (**)	12,50	4,20	10,35	3,34	0,00	30,39
Taxa Outros Serviços de Interesse à Saúde - De 51 à 100 m2 2020 / 1192437/1 (**)	124,65	41,93	103,28	33,32	0,00	303,18
Taxa Outros Serviços de Interesse à Saúde - De 51 à 100 m2 2020 / 1192437/2 (**)	124,64	41,93	103,27	33,31	0,00	303,15
Taxa Outros Serviços de Interesse à Saúde - De 51 à 100 m2 2020 / 1192437/3 (**)	124,64	41,93	103,27	33,31	0,00	303,15
TOTAL:	411,44	138,40	340,89	109,96	0,00	1.000,69

O contribuinte possui pendências do Simples Nacional

Observações

- Todos os débitos apresentados nesta certidão encontram-se sendo pagos REGULARMENTE
- Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente à emissão desta Certidão, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.
- Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de rever o ato administrativo a qualquer tempo, utilizando-se do princípio da autotutela, para correção de vício posteriormente verificado.
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras;
 - b - Até o dia 21/09/2025;
 - c - Se não emitida pelo Portal do Contribuinte, com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Finanças;

Os lançamentos apresentados neste Documento com (**) encontram-se Em Análise e/ou com sua Exigibilidade Suspensa.

A autenticidade deste documento está condicionada à sua verificação pela internet, no seguinte endereço
<https://siarm.angra.rj.gov.br/siarm/verificacao-documento/pessoa>

Angra dos Reis, segunda-feira, 23 de junho de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 09:18:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANGRA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 26.724.663/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 15/07/2025, 09:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 26.724.663/0001-42 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZJQxMmNIMWU4YzBmZmQ0OTQzZjI0Yzc5YjEzYTE3ZWUzNDc1NmFmZWVIMTEwY2RhZWlyYjAyNjA0ZWU5Yzg3Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Proposta Comercial



DISPENSA DE LICITAÇÃO 90028/2025 COMANDO DO EXERCITO

Razão Social: ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ: 52.622.808/0001-04
Endereço: RUA ADALBERTO VALE **Cidade:** MANAUS **UF:** AM
Telefone: (92) 99319-0406
Email: aabrcom@yahoo.com

Banco: BANCO INTER **Agência:** 0001-9 **Conta:** 321912322

Representante legal: ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES **CPF:** 065.608.517-70 **RG:** 065.608.517-70

Apresentamos abaixo a lista de itens referentes à esta proposta.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	<p>Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado.</p> <p>Marca/Fabricante: Serviço Modelo: Serviço</p>	2 - UNIDADE	R\$ 1.396,70	R\$ 2.793,40
4	<p>Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.</p> <p>Marca/Fabricante: Serviço Modelo: Serviço</p>	2 - UNIDADE	R\$ 2.087,70	R\$ 4.175,40

ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA
RUA ADALBERTO VALE, BETANIA - MANAUS/AM
aabrcm@yahoo.com

Validade da proposta: 90 dias



ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA
RUA ADALBERTO VALE, BETANIA - MANAUS/AM
aabrcom@yahoo.com

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 6.968,80, seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.

4º Batalhão de
Aviação do Exército

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital de Dispensa nº 90028, COMANDO DO EXERCITO, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa infacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

MANAUS, 30/06/2025

[REDACTED]
[MANAUS AM]

ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA
RUA ADALBERTO VALE, BETANIA - MANAUS/AM
aabrcm@yahoo.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.622.808/0001-04
Razão Social: ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA
Nome Fantasia: AABR SUPRIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 09:29:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA**
CNPJ: **52.622.808/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº:

56115953

Data: 15/07/2025

Hora: 08:30:27

Válida até:

14/08/2025

4º Batalhão de
Aviação do Exército

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55986366
Data: 12/06/2025
Hora: 13:27:56
Válida até: 12/07/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS


CNPJ: 52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 15/07/2025, 09:29

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.622.808/0001-04 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjBjNDg2Mjg5ZGFimUxZWVkZWEzNWExODhjODBkyzkwZmE4NjVINmI0MGUzNzA0MmZIZGVhNW11YTFmZDhINQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO
EXERCITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: F.A DOS SANTOS JUNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16
NOME FANTASIA: UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS.
ENDEREÇO: AV. LAGUNA Nº68 SALA 11 - 2º ANDAR BAIRRO: PLANALTO
ELEFONE: 92 -99275-5154 EMAIL: UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a execução dos serviços definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
03	Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes,, verificação e troca de controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.	UND	1	R\$ 2.738,00	R\$ 2.738,00

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

1) no preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação. Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.

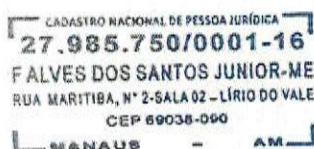
F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA
COMÉRCIO & SERVIÇOS



- 2) Declaro assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
- 3) Declaro que esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (Noventa) dias, a contar da data da Sessão.

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE: 3152-4 AGÊNCIA Nº:2897 OP: 003
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



- PROPRIETÁRIO



MANAUS 15/07/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.985.750/0001-16 DUNS®: 918410263
Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2025
Receita Municipal	Validade:	28/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2025 14:20:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: **27.985.750/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 21/07/2025, 14:20

Parâmetros: CPF / CNPJ: 27.985.750/0001-16. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzImZDUxMjExMWFkYzRmYjU2ZWVhbnN2U1MTE2NjBkM2YxNTdhNmI0ODkyMGQ0MmNmMzUzYzhiNDc5NDQyNjYyMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
DISPENSA 90028/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço PASA para o setor de abastecimento do 4 BAVEX.
Entrega de propostas: De 25/06/2025 às 15:01 até 30/06/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 30/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 14:05:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
30/06/2025 às 14:05:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização. Prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desinsetização e desratização.

Quantidade:	17850	Valor estimado:	R\$ 0,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 4.462,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

4º Batalhão de
Aviação do Exército

Aceito por CPF ***.517.***.8 - JOAO PAULO ALVES CANUTO e Habilitado por CPF ***.996.***.6 - ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR para ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42, melhor lance: R\$ 0,1500 (unitário) / R\$ 2.677,5000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.724.663/0001-42 - ANGRA AMBIENTAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 0,2500	Proposta adjudicada
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 0,2500	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,2554	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2025 às 13:42:18	26.724.663/0001-42	R\$ 0,1500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 14:01:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.724.663/0001-42	30/06/2025 às 14:07:57	Sr. Fornecedor ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Pelo participante 26.724.663/0001-42	30/06/2025 às 15:58:59	Sr. Pregoeiro, solicito mais 30 minutos para o anexo dos arquivos.
Pelo participante 26.724.663/0001-42	30/06/2025 às 15:59:26	Já estou anexando, entretanto, prevejo que irá exceder o tempo.
Sistema para o participante 26.724.663/0001-42	30/06/2025 às 16:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 30/06/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

21/07/2025 19:13



Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 14:01:40	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 14:01:40	Item encerrado para lances.
30/06/2025 às 14:07:57	Fornecedor ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
01/07/2025 às 15:54:27	Fornecedor ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1500.
15/07/2025 às 09:32:07	Fornecedor ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42 foi habilitado.
21/07/2025 às 16:08:38	Fornecedor ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.724.663/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1500.
21/07/2025 às 19:13:30	Item homologado.

Item 2 - Manutenção / Reparo Máquina Gelo

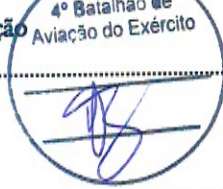
Manutenção / Reparo Máquina Gelo. Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest, com capacidade para produzir de 50 a 150 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, revisão e troca de compressor, limpeza das aletas e do eixo aletado. Com garantia de no mínimo de 3 meses.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.399,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.799,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.517.***.8 - JOAO PAULO ALVES CANUTO e Habilitado por CPF ***.996.***.6 - ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR para ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04, melhor lance: R\$ 1.396,7000 (unitário) / R\$ 2.793,4000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.399,7000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.399,7000	Proposta adjudicada
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.399,0000	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.399,0000	
Descrição detalhada:			

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.399,6700	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.433,9619	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2025 às 08:36:37	35.689.930/0001-89	R\$ 1.398,0000
30/06/2025 às 13:59:50	55.961.220/0001-73	R\$ 1.397,9000
30/06/2025 às 13:59:52	33.388.826/0001-29	R\$ 1.397,8000
30/06/2025 às 13:59:53	52.622.808/0001-04	R\$ 1.397,7000
30/06/2025 às 13:59:53	33.388.826/0001-29	R\$ 1.397,6000
30/06/2025 às 13:59:53	55.961.220/0001-73	R\$ 1.397,7000
30/06/2025 às 13:59:54	55.961.220/0001-73	R\$ 1.397,5000
30/06/2025 às 13:59:54	52.622.808/0001-04	R\$ 1.397,4000
30/06/2025 às 13:59:55	55.961.220/0001-73	R\$ 1.397,3000
30/06/2025 às 13:59:55	33.388.826/0001-29	R\$ 1.397,2000
30/06/2025 às 13:59:56	55.961.220/0001-73	R\$ 1.397,1000
30/06/2025 às 13:59:56	33.388.826/0001-29	R\$ 1.397,0000
30/06/2025 às 13:59:58	52.622.808/0001-04	R\$ 1.396,9000
30/06/2025 às 13:59:59	33.388.826/0001-29	R\$ 1.396,8000
30/06/2025 às 13:59:59	52.622.808/0001-04	R\$ 1.396,7000
30/06/2025 às 13:59:59	55.961.220/0001-73	R\$ 1.396,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 14:03:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.622.808/0001-04	30/06/2025 às 14:09:05	Sr. Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta dos itens 2 e 4 (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Sistema para o participante 52.622.808/0001-04	30/06/2025 às 16:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 30/06/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04.

Eventos do Item 24º Batalhão de
Aviação do Exército

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 14:03:11	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 14:03:11	Item encerrado para lances.
30/06/2025 às 14:09:05	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta dos itens 2 e 4 (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
01/07/2025 às 16:44:43	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.396,7000.
15/07/2025 às 09:32:14	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 foi habilitado.
21/07/2025 às 16:08:38	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.396,7000.
21/07/2025 às 19:13:30	Item homologado.

Item 3 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

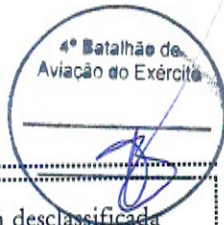
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros. Manutenção de Câmara de refrigeração para pães, limpeza em todos os componentes,, verificação e troca de controlador de temperatura, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.738,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.738,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.517.***.8 - JOAO PAULO ALVES CANUTO para F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, melhor lance: R\$ 2.738,0000 (unitário) / R\$ 2.738,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.880.677/0001-01 - 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO UF endereço: SC	Sim	R\$ 278,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.738,3000	Proposta desclassificada
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.738,3000	Proposta desclassificada
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 2.738,0000	Proposta adjudicada



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.730,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.738,3300	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.768,9992	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2025 às 13:59:52	33.388.826/0001-29	R\$ 2.000,0000
30/06/2025 às 13:59:52	55.961.220/0001-73	R\$ 2.729,9900
30/06/2025 às 13:59:52	52.622.808/0001-04	R\$ 1.999,9000
30/06/2025 às 13:59:56	55.961.220/0001-73	R\$ 1.999,8900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 14:01:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 42.880.677/0001-01	30/06/2025 às 14:16:44	Sr. Fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Sistema para o participante 42.880.677/0001-01	30/06/2025 às 16:14:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 30/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01.
Sistema para o participante 42.880.677/0001-01	30/06/2025 às 16:14:54	Sr. Fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Sistema para o participante 42.880.677/0001-01	30/06/2025 às 18:15:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:15:00 de 30/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01.

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 14:16:44	Fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
30/06/2025 às 16:14:54	Fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
01/07/2025 às 12:08:03	Fornecedor 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS RIBEIRO, CNPJ 42.880.677/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 278,0000. Motivo: por não enviar os anexos tempestivamente.
01/07/2025 às 12:09:41	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Bom dia, solicito envio de anexos.
01/07/2025 às 14:22:44	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.999,8900. Motivo: Por não enviar os anexos solicitados
01/07/2025 às 14:23:41	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, cordialmente, envio de anexos
09/07/2025 às 10:45:50	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.999,9000. Motivo: por não enviar os anexos..
09/07/2025 às 10:46:53	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Bom dia! Solicito, cordialmente, envio de anexos. .
15/07/2025 às 09:07:13	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta.
15/07/2025 às 09:07:49	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
15/07/2025 às 15:40:50	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.730,0000. Motivo: por não enviar os anexos solicitados
15/07/2025 às 15:41:30	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de anexos.
15/07/2025 às 17:40:58	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 11:41:39	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.738,0000.
17/07/2025 às 07:19:22	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
17/07/2025 às 12:57:39	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 14:23:30	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 foi habilitado.
21/07/2025 às 16:08:38	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.738,0000.
21/07/2025 às 19:13:30	Item homologado.

Item 4 - Manutenção de Fornos e Fornalhas

Manutenção de Fornos e Fornalhas. Manutenção de forno industrial elétrico/gás, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza em todos os componentes, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição, de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação e troca de termostato, verificação da amperagem, verificação e troca de cabos elétricos e conexões, serviço de substituição de outros componentes que se julgar necessário para o correto funcionamento, com garantia mínima de 3 (três) meses.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 2.089,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.178,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.517.***.8 - JOAO PAULO ALVES CANUTO e Habilitado por CPF ***.996.***.6 - ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR para ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04, melhor lance: R\$ 2.087,7000 (unitário) / R\$ 4.175,4000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.089,1000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.089,1000	Proposta adjudicada
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.089,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.089,1000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.130,6730	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2025 às 13:59:52	33.388.826/0001-29	R\$ 2.088,9000
30/06/2025 às 13:59:53	52.622.808/0001-04	R\$ 2.088,8000
30/06/2025 às 13:59:53	33.388.826/0001-29	R\$ 2.088,7000
30/06/2025 às 13:59:53	55.961.220/0001-73	R\$ 2.088,8000
30/06/2025 às 13:59:53	55.961.220/0001-73	R\$ 2.088,6000
30/06/2025 às 13:59:54	33.388.826/0001-29	R\$ 2.088,5000
30/06/2025 às 13:59:54	52.622.808/0001-04	R\$ 2.088,4000

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2025 às 13:59:55	33.388.826/0001-29	R\$ 2.088,3000
30/06/2025 às 13:59:56	52.622.808/0001-04	R\$ 2.088,2000
30/06/2025 às 13:59:56	33.388.826/0001-29	R\$ 2.088,1000
30/06/2025 às 13:59:57	55.961.220/0001-73	R\$ 2.088,3000
30/06/2025 às 13:59:57	55.961.220/0001-73	R\$ 2.088,0000
30/06/2025 às 13:59:58	52.622.808/0001-04	R\$ 2.087,9000
30/06/2025 às 13:59:59	33.388.826/0001-29	R\$ 2.087,8000
30/06/2025 às 13:59:59	52.622.808/0001-04	R\$ 2.087,7000



Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 14:02:40	○ item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 14:02:40	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 14:02:40	Item encerrado para lances.
01/07/2025 às 16:45:01	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.087,7000.
15/07/2025 às 09:32:23	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 foi habilitado.
21/07/2025 às 16:08:38	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.087,7000.
21/07/2025 às 19:13:30	Item homologado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 90028/2025
NUP: 64020.002216/2025-11**

Ao dia 21 do mês de junho do ano de 2025 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90028/2025, referente à Contratação de serviço PASA, perfazendo um total de _____ folhas.

[Redacted signature area]

Chefe da SALC

- CAP